



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

REGULAMENTO

REGULAMENTO DE EVENTO ESPORTIVO:

2ª CORRIDA SANGUE AZUL

3º BPM – 2024.



APRESENTAÇÃO

A "2ª CORRIDA SANGUE AZUL" faz parte dos eventos comemorativos alusivos ao 36º aniversário do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), Batalhão Governador Jorge Teixeira, o guardião do portal da Amazônia. Este evento, com temática voltada à cor azul petróleo, presente nas fardas da Polícia Militar de Rondônia, tem como objetivo incentivar a prática esportiva em nossa região, promovendo a saúde física e mental dos participantes.

Acredita-se que a cultura do esporte desempenha um papel fundamental na nossa sociedade, e por isso, buscamos estreitar os laços entre a sociedade civil e a segurança pública, parceria essencial para a construção de uma sociedade mais segura, participativa e integrada.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O evento desportivo, aqui denominado "2ª CORRIDA SANGUE AZUL" será organizado pelo 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM) em parceria com entidades e personalidades públicas e privadas e também do terceiro setor, tendo como responsável a aqui denominada "Comissão Organizadora", composta por militares do 3º BPM, cujo seu presidente será o CAP QOAPM RE 100071346 **JÉFERSON PINTO DE MELO** conforme designado por meio da Portaria nº 5084, de 20 de junho de 2024 (Id 0049957490), na qual seus membros terão competência para dirimir e/ou resolver qualquer problema ou responder a dúvidas atinentes ao evento.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º O evento denominado " 2ª CORRIDA SANGUE AZUL", busca cumprir os seguintes objetivos:

- a) Comemorar o 36º aniversário do 3º BPM e o dia do militar veterano da PMRO juntamente com a comunidade;
- b) Incentivar a cultura do esporte corrida de rua no município de Vilhena;
- c) Promover o esporte, a saúde e o bem estar físico e social dos participantes;
- d) Contribuir com o desenvolvimento integral do indivíduo como ser autônomo, democrático e participante estimulando assim o exercício de sua cidadania através do esporte e lazer;
- e) Aproximar a Polícia Militar da sociedade vilhenense, bem como de outros municípios, buscando cumprir os ditames da filosofia de polícia comunitária;

f) Premiar os participantes da corrida, como forma de incentivo ao esporte.

CAPÍTULO III - DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 3º A "2ª EDIÇÃO CORRIDA SANGUE AZUL", será realizada na categoria individual (masculino e feminino) no dia **20 de outubro de 2024**, com abertura dos portões prevista para as 05h00min, na Sede do 3º BPM, sito à Av. Tiradentes, 214, Bairro 5º BEC na cidade de Vilhena, que terá as seguintes modalidades:

- Percurso de 5 km;
- Percurso de 10 km;
- Veteranos (Militar da Reserva Remunerada);
- PcD;
- Corrida KIDS;

§1º - Horário previsto para a largada:

I - Para todos os atletas inscritos nos percursos de 05 e 10 km, a concentração será a partir das 05h e a largada será às **06h00min**, com exceção da largada da categoria KIDS, que será logo após a chegada do último inscrito no percurso de 10 Km.

CAPÍTULO IV - DOS COMPETIDORES

Art. 4º Poderá participar do evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) "Atleta", que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade.

Art. 5º De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo a idade mínima para o (a) atleta se inscrever e participar de corridas de rua é a seguinte

- a) Corridas com percurso até 5 km: 14 (catorze) anos;
- b) Corridas com percurso menor que 10 km: 16 e 17 (dezesesseis e dezessete) anos;
- c) Corridas com percurso de 10 km até 30 km: 18 (dezoito) anos;
- d) Maratona e acima: 20 (vinte) anos.

§1º. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizado o Evento.

§2º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar do evento com prévia autorização por escrito dos pais ou do responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de 18 anos de idade, documentos que serão retidos pela comissão organizadora, no ato de entrega dos kits. A entrega da autorização é requisito para validação da inscrição.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

Art. 6º As inscrições para o evento serão realizadas pela Internet através do link: <https://i9cronometragem.com.br/>

§ 1º Para os competidores inscritos nos percursos de 5 e 10 km, o valor da inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais) + taxa administrativa + 01 Kg de alimento não perecível.**

§ 2º Os alimentos deverão ser entregues no ato da retirada do KIT.

§ 3º Considerando que o evento não possui fins lucrativos, os valores arrecadados serão destinados exclusivamente para custear os gastos com as programações. Caso haja qualquer saldo remanescente, este juntamente com os alimentos arrecadados serão doados a instituições de cunho social ou revertidos a projetos que visam minimizar condições de vulnerabilidade socioeconômica de municípios.

Art.7º No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) atleta aceitará todos os termos do regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Art. 9º O período da inscrição será do dia **28 de junho ao dia 30 de agosto de 2024**. Sendo que a Comissão Organizadora poderá **a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições**, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Art. 10º O limite de participantes será de:

- 400 (quatrocentos) atletas inscritos;
- 50 (cinquenta) kids (abaixo de 14 anos);
- 50 (cinquenta) PcD (Pessoas com Deficiência);
- 50 (cinquenta) militares veteranos de Rondônia (Militares da Reserva Remunerada);

Art. 11. As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o evento conforme disposto no artigo anterior;

Art. 12. A inscrição no evento é pessoal, responsabilizando-se o atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

§ 1º O atleta que se inscrever e não puder participar do evento ou não tiver mais interesse, poderá, antecipadamente, transferir a titularidade de sua inscrição

para outro atleta, nas formas e condições deste regulamento;

§ 2º Será autorizado a transferência, de titularidade de inscrição e consequentemente do número de peito e chip no período compreendido entre **00h00min do dia 01 de outubro de 2024 (terça-feira) até as 23h59min do dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira)**, de forma que os interessados (substituto e substituído) informem um dos membros da comissão através do telefone **(69) 98488-5609 (Edson)**, fornecendo os seguintes dados:

- a) nome completo;
- b) sexo;
- c) CPF;
- d) e-mail;
- e) data de Nascimento;
- f) número de telefone (celular);
- g) nome da equipe;
- h) Modalidade/distância.

Esses dados serão encaminhados para a empresa responsável pelas inscrições a fim de atualização no sistema referente aos dados cadastrais dos inscritos.

§ 3º O atleta que adquirir o "kit" de terceiros nesta modalidade, terá que se inscrever no mesmo percurso do atleta anterior e este também NÃO terá direito a alterar a camiseta prevista na primeira inscrição. Terá que utilizar também o tamanho da camiseta prevista inicialmente.

§ 4º. O atleta que participar da prova utilizando número de peito e/ou chip adquirido por terceiros em desacordo com as normas estabelecidas neste artigo, será automaticamente desclassificado da competição, bem como NÃO FARÁ JUS AO SEGURO ATLETA, que será acobertado pela empresa Tudo Seguro Corretora de Seguros.

Art 13. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS, ressalvadas as hipóteses para os veteranos e as pessoas com deficiência – PcD e acompanhante (caso seja necessário), conforme Lei Estadual nº 5.563 de 22/06/2023, e para as crianças (corrida Kids), em quantidade limitada, sendo as inscrições realizadas através através do site <https://i9cronometragem.com.br/>

CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DE NUMERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14. A entrega do Kit do atleta acontecerá nos dias que antecedem o evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, nas redes sociais do 3º BPM e parceiros.

Art. 15. Para retirar o kit, o participante devidamente inscrito deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento com foto.

Art. 16. A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros somente mediante apresentação de cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 17. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 18. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta e (medalha pós-prova).

Art. 19. Não serão entregues kits fora do horário previsto na programação definida pela organização.

Art. 20. Os kits que não forem retirados na data estabelecida pela organização, poderão ser retirados pelo atleta devidamente inscrito ou por quem o represente até 07 dias após o evento, no quartel do 3º BPM, sito à Avenida Tiradentes, 214, Bairro 5º BEC, Vilhena.

CAPÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Art. 21. O evento seguirá o seguinte cronograma, conforme demonstrativo abaixo: DATA/HORÁRIO/AÇÃO/LOCAL:

DATA/HORÁRIO	AÇÃO	LOCAL
28/06/2024 À 30/08/2024*	INSCRIÇÕES	https://i9cronometragem.com.br/
19/10/2024	RETIRADA DO KIT ATLETA	A Definir (redes sociais do 3º BPM)
20/10/2024 (domingo) 05h00min	CONCENTRAÇÃO	Quartel do 3º BPM (Av. Tiradentes, 214, Bairro 5º BEC)
20/10/2024 (domingo) 06h00min	LARGADA OFICIAL e CORRIDA KIDS	Quartel do 3º BPM (Av. Tiradentes, 214, Bairro 5º BEC)
20/10/2024 (domingo) 08h30min	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	Quartel do 3º BPM (Av. Tiradentes, 214, Bairro 5º BEC)
20/10/2024 (domingo) 09h00min	ENCERRAMENTO	Quartel do 3º BPM (Av. Tiradentes, 214, Bairro 5º BEC)

*Essas datas podem ser alteradas a qualquer tempo por parte da comissão organizadora

CAPÍTULO VIII - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS DO EVENTO

Art. 22. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O atleta que iniciar o evento após o horário previsto para a largada será desclassificado.

§1º Fica estabelecido o tempo limite máximo de **03 (três) minutos** decorridos após o início da largada oficial para a passagem do atleta pelo ponto inicial de cronometragem;

Art. 23. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no grupo de WhatsApp dos inscritos, bem como nas redes sociais oficiais do 3º BPM;

Art. 24. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado OBRIGATORIAMENTE em sua camiseta, na altura do peito durante todo o percurso do evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art. 25. A participação do (a) atleta no evento é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer) ou de veículos (carona) bem como a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art. 26. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 27. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos nas pistas.

Art. 28. Os atletas deverão observar o trajeto balizado para o evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, cavaletes ou cones que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art. 29. O (a) atleta que empurrar ou puxar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado do evento.

Art. 30. O (a) atleta deverá retirar-se imediatamente do evento se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 31. O evento será realizado segundo as regras definidas neste regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art. 32. As ruas usadas para a competição estarão sinalizadas e patrulhadas por viaturas da Polícia Militar além de voluntários que farão a orientação dos atletas.

Art. 33. O sistema de cronometragem a ser utilizado nesta corrida será o sistema cronotag, via uso de chip, tecnologia RFID com antenas de 4mts

Art. 34. As 05 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada (geral). As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo bruto gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado por ordem de chegada.

Art. 35. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem (cronotag,) utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios atletas em nenhuma hipótese, seja em seus relógios eletrônicos, aparelhos celulares, ou qualquer outro aplicativo utilizado para registrar tempo e percurso de corrida.

Art. 36. Haverá ponto de controle de medição do tempo dos atletas, devendo os atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapete de cronometragem) do respectivo percurso.

Art. 37. O atleta que não estiver utilizando o chip no momento da corrida fica desde já ciente da impossibilidade de ter o seu tempo cronometrado.

Art. 38. O CHIP SERÁ AFIXADO ATRÁS DO NÚMERO DE PEITO E DEVERÁ SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE DURANTE TODO O PERCURSO DA CORRIDA E LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS. A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, os organizadores do evento e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste atleta.

Art. 39. A troca de chips entre atletas durante a prova, a qualquer tempo, configura atitude alheia a este regulamento, ensejando a automática desclassificação dos envolvidos.

CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA PREMIAÇÃO

Art. 40. Os resultados oficiais dos atletas serão informados nas redes sociais no 3º BPM e na imprensa local em até 03 (três) dias após a realização do evento, desde que estes observem as regras definidas neste regulamento.

Art. 41. A premiação seguirá as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) considerando a ordem de chegada (tempo bruto) como critério para definir os vencedores, e não o tempo líquido do atleta.

Art. 42. Haverá premiação com entrega de troféus na seguinte disposição:

§1º - PERCURSO 5 KM

- I - Categoria Geral (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- II - Faixa etária de 14 a 29 anos (masculino e feminino) Troféu até o 5º colocado.
- III - Faixa etária de 30 a 39 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.

- IV - Faixa etária de 40 a 49 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- V - Faixa etária de 50 a 59 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- VI - Faixa etária de 60 anos ou mais (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.

§ 2º - PERCURSO 10 KM

- VII - Categoria Geral (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- VIII - Faixa etária de 18 a 29 anos (masculino e feminino) Troféu até o 5º colocado.
- IX - Faixa etária de 30 a 39 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- X - Faixa etária de 40 a 49 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- XI - Faixa etária de 50 a 59 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- XII - Faixa etária de 60 anos ou mais (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.

§3º - CORRIDA KIDS

- XIII - até 04 anos - 50 metros;
- XIV - 05 a 07 anos - 100 metros;
- XV - 08 a 10 anos - 250 metros;
- XVI - 11 a 13 anos - 400 metros

Art. 43. Haverá Medalha de participação para todos os atletas que completarem o percurso para o qual está devidamente inscrito.

Art. 44. Na eventual ausência do atleta na cerimônia de premiação, o mesmo poderá ser representado por alguém por ele indicado.

CAPÍTULO X - DA CONDIÇÃO FÍSICA DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.45. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do Evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde

e de sua aptidão física para participar do Evento. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

Art. 46. O (a) atleta é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art. 47. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, sugerir que o (a) Atleta interrompa ou não participe do Evento.

Art. 48. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico particular dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento. Porém, será disponibilizado pela comissão organizadora um serviço para atendimento emergencial pré-hospitalar aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, através de ambulância ou Corpo de Bombeiros, caso necessário.

Art. 49. Serão colocados à disposição dos atletas os banheiros disponíveis no 3º BPM. Porém, durante o trajeto da corrida não haverá banheiros disponibilizados pela organização.

Art. 50. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação a cada 3 quilômetros.

CAPÍTULO XI - DO DIREITO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 51. O (a) atleta ao participar do evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádios, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Não haverá reembolso por parte dos organizadores, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação no evento.

Art. 53. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do (a) atleta, antes, durante e depois do evento serão de responsabilidade exclusiva do (a) atleta.

Art. 54. A organizadora poderá, a qualquer momento, prorrogar ou antecipar a data para inscrição ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 55. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: *corrida3bpm@gmail.com* para que sejam registradas e respondidas à contento.

Art. 56. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas ficam cientes que o e-mail será o meio de comunicação oficial utilizado pela organizadora para repassar informações e atualizações referentes ao evento.

Art. 57. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento de forma soberana.

IVAN CEZAR VIAN - TEN CEL QOPM

Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar

Portaria nº 2737 de 03 de abril de 2024 (Id 0047376293)

JÉFERSON PINTO DE MELO - CAP QOAPM

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 5484, de 20 de junho de 2024 (Id 0049957490)



Polícia Militar de Rondônia: "Servindo e Protegendo"

3º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Governador Jorge Teixeira

Av. Tiradentes, 214 – Bairro 5º BEC – Vilhena/RO

Cep. 76.988-021 (12°44'47.7"S 60°07'15.0"W)

Telefone: (69) 3322-2991 / E-mail: 3bpm.protocolo@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Cezar Vian, Comandante**, em 27/06/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PINTO DE MELO, Capitã(o)**, em 27/06/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048462740** e o código CRC **71172A74**.

Referência: Caso responda este(a) Regulamento, indicar expressamente o Processo nº 0021.032779/2024-60

SEI nº 0048462740